



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Joaquim Felício/MG, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de aquisição de bens de consumo com demandas variáveis e parceladas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais gráficos indispensáveis ao funcionamento das Secretarias Municipais, permitindo a divulgação de campanhas institucionais, ações educativas, eventos públicos, programas governamentais, comunicação administrativa e atendimento à população.

Os materiais gráficos constituem importante instrumento de comunicação institucional, sendo utilizados em diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

O órgão gerenciador deste registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração, através do gestor do contrato, o Secretário Titular da pasta.

A) Órgão Participante

- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa por permitir aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior economicidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos diversos, produzidos conforme especificações técnicas, layouts, cores, dimensões e quantitativos definidos pela Administração Municipal.

Os materiais poderão compreender, entre outros:

- FOLDERS;
- PANFLETOS;
- CARTAZES;
- BANNERS;
- FAIXAS;
- ADESIVOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

- BLOCOS;
- TALÕES;
- FORMULÁRIOS;
- ENVELOPES;
- PASTAS;
- RECEITUÁRIOS;
- FICHAS;
- CARTÕES;
- CERTIFICADOS;
- CONVITES;
- CALENDÁRIOS;
- CADERNOS;
- IMPRESSOS EM GERAL;

A relação completa dos itens será apresentada na Planilha de Quantitativos.

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às necessidades permanentes da Administração Pública Municipal, considerando que praticamente todas as Secretarias utilizam materiais gráficos para desenvolvimento de suas atividades institucionais.

A inexistência de contrato vigente comprometeria a divulgação de campanhas educativas, programas governamentais, eventos públicos, ações preventivas da saúde, materiais escolares, documentos administrativos e demais atividades essenciais.

O Registro de Preços permite que a Administração realize aquisições somente quando houver necessidade, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

I – Possuir capacidade técnica para produção dos materiais gráficos;

II – Utilizar matéria-prima de boa qualidade;

III – executar impressão com qualidade compatível com o mercado;

IV – Obedecer às especificações fornecidas pelo Município;

V – Realizar acabamento conforme solicitado para cada item;

VI – Substituir, às suas expensas, qualquer material entregue com defeito de impressão, manchas, falhas de acabamento, rasuras, cortes irregulares, erros de impressão ou divergência em relação ao layout aprovado;

VII – manter todas as condições de habilitação durante toda a execução da Ata;

VIII – atender às normas ambientais relativas ao descarte adequado dos resíduos provenientes do processo produtivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível deverão ser observadas práticas sustentáveis, especialmente:

- utilização racional de papel;
- redução de desperdícios;
- descarte ambientalmente adequado dos resíduos gráficos;
- utilização de tintas e materiais que causem menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme emissão de Ordem de Fornecimento.

Cada solicitação será acompanhada das especificações técnicas, contendo:

- quantidade;
- dimensões;
- tipo de papel;
- gramatura;
- acabamento;
- impressão colorida ou monocromática;
- layout quando fornecido pelo Município.

Quando necessário, a empresa deverá elaborar prova digital para aprovação da Secretaria solicitante antes da impressão definitiva.

Somente após aprovação expressa será autorizada a produção.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Em casos de urgência devidamente justificada pela Administração, poderão ser solicitadas entregas em prazo reduzido, desde que haja concordância da contratada.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Joaquim Felício/MG.

O transporte, descarga e demais despesas correrão exclusivamente por conta da contratada.

10. DO RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Após conferência da quantidade entregue.

Recebimento Definitivo

Após verificação da qualidade, acabamento, conformidade com o layout aprovado e demais especificações.

Constatada qualquer irregularidade, o material será recusado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer materiais de primeira qualidade;
- cumprir rigorosamente os prazos;
- corrigir imediatamente quaisquer defeitos;
- substituir materiais recusados;
- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- responder por danos causados ao Município ou a terceiros;
- manter sigilo sobre informações eventualmente recebidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- emitir Ordens de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

- fornecer layouts quando necessários;
- aprovar provas de impressão;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar os pagamentos na forma contratada.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por fiscal designado pela Administração, que verificará:

- cumprimento dos prazos;
- qualidade da impressão;
- conformidade dos materiais;
- atendimento às especificações.

O gestor do contrato adotará as medidas necessárias para correção de eventuais irregularidades.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a disponibilidade financeira e as exigências legais.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada por unidade efetivamente entregue e aceita pela Administração. Não serão pagos materiais rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações.

16. DA GARANTIA

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as especificações contratadas. Os materiais com defeitos de impressão, acabamento ou fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços, realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, integrando posteriormente o processo administrativo.

18. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas quando da formalização das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da Planilha de Quantitativos.

21. DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público.

Joaquim Felício/MG, 22 de Julho de 2026



Juliana Martins

Secretária Municipal de Administração